



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho

### PROJETO DE LEI N°. 31/2023



"DISPÕE SOBRE O LAUDO PERICIAL MÉDICO QUE  
ATESTE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-  
TEA PASSAR A TER PRAZO DE VALIDADE  
INDETERMINADO NO ÂMBITO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal, APRECIOU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Estabelece que o laudo de diagnóstico que identifique o Transtorno do Espectro Autista-TEA tenha prazo de validade indeterminado, no Município.

Parágrafo Único: O laudo de que trata essa lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

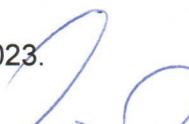
**Art. 2º** - Nos casos em que as escolas municipais já possuem o laudo de comprovação, este já valerá como laudo permanente para a instituição pública de ensino, não sendo necessária a renovação.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 24 de abril de 2023.

  
João Paulo Fernandes - JP  
Vereador

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente  
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou  
a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da  
Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\*\*\*\*\*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**JUSTIFICATIVA**

Na prática, o caráter permanente tornará desnecessárias exigências burocráticas relativas ao documento, facilitando a vida das famílias. O transtorno do espectro autista não é passageiro nem intermitente, mesmo que haja melhorias em seu desenvolvimento, mesmo que as pessoas autistas passem por tratamento, essa é uma condição que elas levam para vida toda.

Portanto, não há necessidade de ficarem renovando o laudo médico para que possam usufruir dos seus direitos.

Este Projeto de Lei estabelece que o laudo de diagnóstico que identifique o transtorno do espectro autista tenha validade indeterminada no âmbito municipal.

Dificultando a demora e complexidade que os autistas têm para recorrer constantemente a laudos que contestam sua condição, o que os prejudica em seu desenvolvimento pessoal, social e no mercado de trabalho, como também na rotina médica com neuropediatria, psicólogos e neuro psicopedagogos.

Submeter-se a essa reavaliação periódica e demorada é algo que traz insegurança e profundo desconforto para os autistas, para que possam gozar dos direitos que a lei lhes garante. O objetivo da proposta, é de garantir dignidade e respeito às pessoas autistas.

Sala das Sessões 24 de abril de 2023.



João Paulo Fernandes - JP

Vereador



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de	<u>Busca</u>
Despacho	
Ao Vereador	<u>Beli</u> para relatar.
Sala das Comissões em	<u>16</u> de <u>05</u> de 2022.

Encaminhe  
a Procuradoria  
Jurídica para  
análise. 17/05/23  
*[Signature]*